PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º_____

Lei nº 702, de 22 de abril de 1.976

Autoriza a venda de ações da Petrobrás.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a proceder a venda, em Bolsa que melhor lance ofereça, de 4.396 (quatro mil, trezentos e noventa e seis) ações da Petrobrás (Petróleo Brasileiro S.A.), sendo 114 (cento e catorze) ações preferenciais nominativas e 4.282 - (quatro mil, duzentos e oitenta e dois) ações ordinárias nominativas.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 1.976.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.

Darci Ebúrneo
Lançador Substº.